



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

MEMORANDO Nº 380/2024/SECULT

Bagé, 02 de agosto de 2024.

Da: Secretaria de Cultura

Para: Secretaria da SEFIR - Assessoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica de pagamento.

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso III do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho 9019/2024, referente a atuação como jurado e oficineiro, e ainda a execução de apresentação de dança no critério Danças Orientais, com valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar pagamento para este empenho, da empresa PAULA ELISABETE GUIMARÃES FERREIRA BORGH, CPF nº 984.939.490-00. O pagamento deste empenho é imprescindível para a continuidade da prestação do serviço considerando que o trabalho do contratado continua em fase posterior ao término do evento, utilizando-se de imagens, métodos que serão divulgados posterior pela direção do evento, ainda no mérito, que na próxima edição dá continuidade ao trabalho passado, sem o devido pagamento, a edição futura não poderia utilizar o trabalho realizado na atual edição.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

Assim, solicitamos que o pagamento seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Tiago Henquer Cesarino
Secretário de Cultura
Matrícula: 14931

Tiago Henquer Cesarino
Secretário de Cultura